

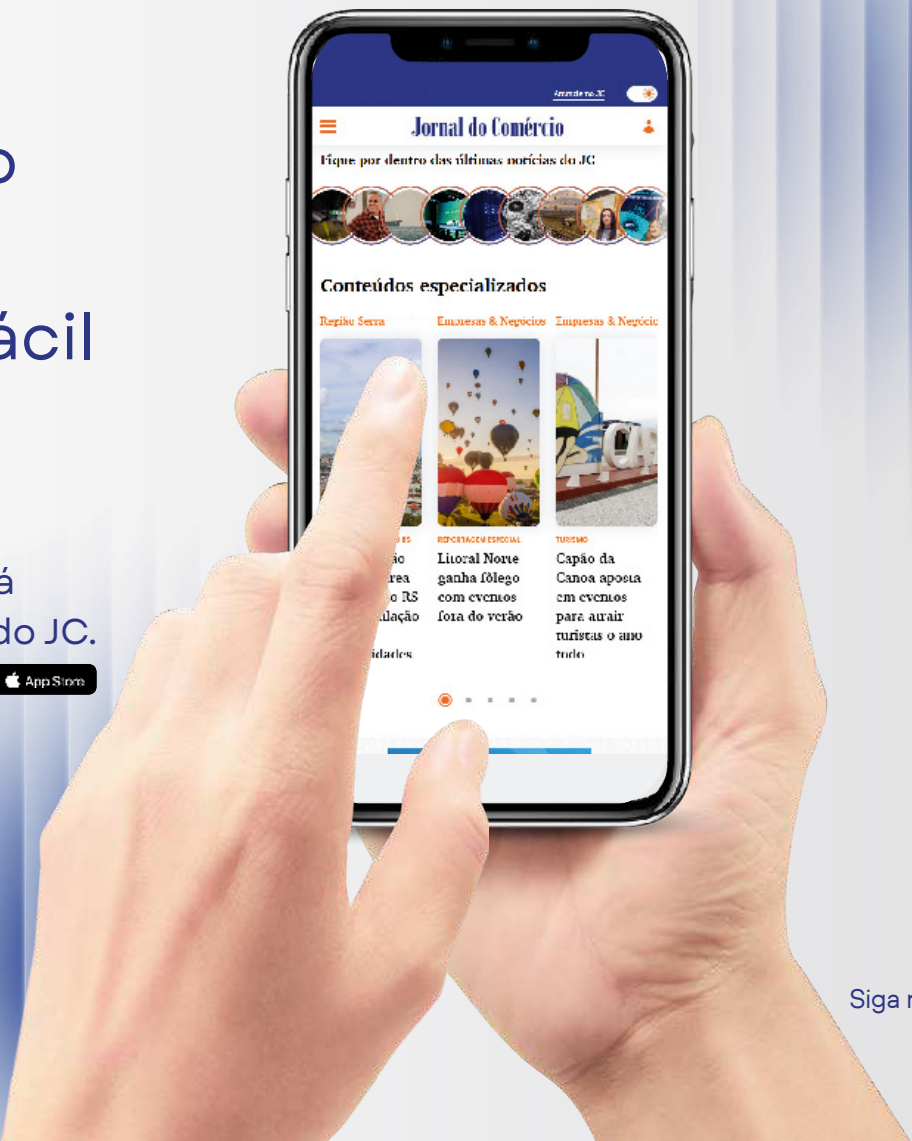
PUBLICIDADE LEGAL

LINCK LINCK MÁQUINAS S/A
 CNPJ: 92.747.492/0001-00 • NIRE: 433.000.186-36
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 Convidamos os acionistas da Linck Máquinas S/A ("Companhia") a se reunirem em assembleia geral ordinária da Companhia, que será realizada no dia 18 de junho de 2026, às 14:00 horas, na sede da Companhia, situada na Avenida das Indústrias, nº 500, Bairro Industrial, CEP 92.990-000, no Município de Eldorado do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul. A assembleia geral terá a seguinte ordem do dia: (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (II) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (III) Fixar a remuneração global anual da administração. Os documentos e informações relacionados à ordem do dia da assembleia geral estão disponíveis na sede da Companhia e as demonstrações financeiras também estão disponíveis por meio digital seguro, no sítio eletrônico do jornal utilizado para as publicações da Companhia, com acesso através do link que segue: <<https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=vu9zr12YIRAyTGy5QahnnBpdzVl-fkyJpvmcJ933UfqnavOlnhKXzYW%2B%2FGQxPBRq>>. Para participação na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão apresentar documento de identidade válido. No caso de acionista pessoa jurídica, deverá ser apresentado documento societário que comprove os poderes de representação, acompanhado do documento de identidade do respectivo representante legal. O acionista que se fizer representar por procurador deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato, acompanhado do documento de identidade do procurador.

Eldorado do Sul, RS, 09 de junho de 2026.
 Suzana Maria Matte Linck - Presidente



Com visual dinâmico e navegação intuitiva, ficou mais fácil se informar.



Baixe já o app do JC.





Siga nossas redes sociais: [f](#) [@](#) [X](#) [d](#) [v](#) [in](#)

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00 - NIRE 43300046915 | Código CVM nº 02064-8

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 13 de maio de 2026, às 08:00 horas, na sede da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D ("Companhia"), localizada na Avenida Clovis Paim Grivot, nº 11, Humaitá, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.250-020. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do artigo 13, §1º, do Estatuto Social da Companhia. Presentes, por videoconferência, em conformidade com o art. 13, §2º, do Estatuto Social da Companhia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, David Abdalla Pires Leal, Marcos Antônio Souza de Almeida e João Alberto da Silva Neto. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pela Sra. Esteanir Santos Lima. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) consignar a realização do *onboarding* dos membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2026 ("AGO 2026"), com apresentação das próximas agendas do Conselho previstas para o ano, informações sobre o kit boas vindas e as orientações gerais sobre a Governança Corporativa; (ii) eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (iii) manifestar-se sobre os resultados operacionais e financeiros da Companhia referentes ao primeiro trimestre do ano de 2026; (iv) tomar conhecimento e analisar o relatório trimestral do CAE, incluindo o relatório periódico referente ao 1º trimestre do Canal de Denúncias, o acompanhamento do Plano de Auditoria Interna 2026, as Demonstrações Financeiras referentes ao primeiro trimestre de 2026, a Carta de Controles Internos de 2025, o relatório periódico das transações com Partes Relacionadas e outros temas de interesse do CAE, apresentados pelo Sr. João Alberto da Silva Neto, na qualidade de representante do CAE, conforme documentos disponibilizados no Portal de Governança da Companhia; (v) eleição dos membros da Diretoria da Companhia; (vi) consignar que os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento da apresentação realizada pela Sra. Nathalia Domingues, sócia da Ernst & Young Auditores Independentes S.S Ltda ("E&Y"), acerca da Carta de Controles Internos de 2025; e (vii) a autorização para os diretores e/ou procuradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião. **5. DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes à reunião deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. Consignar a realização do *onboarding* dos membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2026 ("AGO 2026"), com apresentação das próximas agendas do Conselho previstas para o ano, informações sobre o kit boas vindas e as orientações gerais sobre a Governança Corporativa; 5.2. Eleger, dentre os membros do Conselho de Administração eleitos na AGO 2026: o Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da identidade RG nº 036679612009-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 197.053.015-49, com endereço profissional na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e o Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, em união estável, engenheiro civil, portador da identidade RG nº 5003250 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 023.737.554-08, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; 5.3. Aprovar e apresentar os resultados operacionais e financeiros da Companhia referentes ao primeiro trimestre de 2026, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração de resultados e as notas explicativas referentes ao encerramento do primeiro trimestre de 2026. 5.3.1. Consignar que foram apresentadas as principais características do Acordo Gaúcho, programa de parcelamento de dívida instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul no âmbito da Lei nº 16.241/2024 e normas atreladas e ratificar a adesão realizada pela Companhia ao Acordo Gaúcho, realizada no dia 30 de abril de 2026. 5.4. Consignar que o Sr. João Alberto da Silva Neto, na qualidade de representante do CAE, reuniu-se com o Conselho de Administração da Companhia para fins de atualização sobre o relatório trimestral do CAE e consignação dos temas envolvendo a Companhia, tratados no período, incluindo o relatório periódico referente ao 1º trimestre do Canal de Denúncias, o acompanhamento do Plano de Auditoria Interna 2026, as Demonstrações Financeiras referentes ao primeiro trimestre de 2026, a Carta de Controles Internos de 2025 emitida pela EY - com o destaque para a ausência de deficiências significativas -, o relatório periódico das transações com Partes Relacionadas e outros temas de interesse do CAE, apresentados pelo Sr. João Alberto da Silva Neto, na qualidade de representante do CAE, conforme documentos disponibilizados no Portal de Governança da Companhia; 5.4.1. Consignar que o Sr. João Alberto da Silva Neto, na qualidade de membro do Conselho de Administração e do CAE, absteve-se de avaliar o relatório trimestral do CAE; 5.5. Reeleger os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, todos com mandato até a reunião deste Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2028: (i) Riberto José Barbanera, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da identidade nº 16.386.902-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 057.318.648-02, com endereço profissional na Avenida Clovis Paim Grivot, nº 11, Humaitá, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.250-020, como Diretor Presidente; (ii) Tatiana Queiroga Vasques, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da identidade nº 27.375.802-9, emitida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 792.433.635-49, com endereço profissional no SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, na cidade de Brasília, Distrito Federal, como Diretora de Relações com Investidores; (iii) Nierbeth Costa Brito, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da identidade nº 591.990.96-2 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 031.073.714-16, com endereço profissional no ST SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, como Diretor sem designação específica; (iv) José Silva Sobral Neto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da identidade nº 65.240.936 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 782.483.883-87, com endereço profissional na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Maranhão, CEP 65.070-900, como Diretor sem designação específica; (v) Agnelo Coelho Neto, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 422505951 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 782.126.853-49, com endereço profissional localizado na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Maranhão, CEP 65.070-900, como Diretor sem designação específica; (vi) Cristiano de Lima Logrado, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da identidade nº 043.037.69.2011-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 365.554.873-72, com endereço profissional no SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, como Diretor sem designação específica; (vii) André Luiz Barata Pessoa, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da identidade nº 097930077 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 024.914.837-42, com endereço profissional no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, CEP 70.308-200, como Diretor sem designação específica; (viii) Marcos Antônio Souza de Almeida, brasileiro, contador, solteiro, portador da identidade nº 01879817-95, inscrito no CPF sob o nº 112.100.285-49, com endereço profissional na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/n, Coqueiro, Belém, Pará, CEP 66.823-010, como Diretor sem designação específica; e (ix) Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da identidade nº 7749-D CREA/DF, inscrito no CPF sob o nº 343.412.501-91, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Maranhão, CEP 65.070-900, como Diretor sem designação específica. 5.5.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, os Diretores ora eleitos estão em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento referente ao art. 147 da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. 5.5.2. Consignar que os Diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, lavrados em livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista no item (5.5.1) acima. 5.6. Consignar que os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento da apresentação realizada pela Sra. Nathalia Domingues, sócia da Ernst & Young Auditores Independentes S.S Ltda ("E&Y"), acerca da Carta de Controles Internos de 2025. Registrar, ainda, o "Relatório de Recomendações e Comentários à Administração" da Companhia foi disponibilizado por meio da plataforma Atlas Governance em 30 de abril de 2026, contemplando as recomendações de Controles Internos relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; e 5.7. Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos. Certifico o registro em 27/05/2026, sob o nº 11780487. José Tadeu Jacoby Secretário-Geral, JUCISRS.



PUBLICIDADE LEGAL

TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 94.813.102/0001-70 NIRE 43300053504

Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Três Tentos Agroindustrial S.A.

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO

A **TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.** convoca os titulares das debêntures da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão") para, em primeira convocação, se reunirem na **Assembleia Geral de Debenturistas** ("AGD" ou "Assembleia"), observados os termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula 9.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Três Tentos Agroindustrial S.A.", celebrado em 5 de abril de 2024, entre a Companhia e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a ser realizada no dia **30 de junho de 2026, às 15 horas**, de forma digital, por meio da plataforma digital "TEN Meetings" ("Plataforma Digital"), por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/485795450>, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81" e "Instrução de Voto", respectivamente), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) concessão, pelos debenturistas, de renúncia prévia ou perdão temporário prévio (waiver prévio), nos termos da Cláusula 9.11 da Escritura de Emissão, em relação ao eventual descumprimento, pela Emissora, do Índice Financeiro previsto na Cláusula 6.1.2, item (vii) da Escritura de Emissão, consistente na obrigação de manutenção da razão entre Dívida Líquida e EBITDA igual ou inferior a 3,00x (três vezes) ("Índice Financeiro"), calculado trimestralmente pela Emissora com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e/ou nas informações trimestrais (ITR), em relação aos períodos de apuração e nas condições a serem indicados na proposta da administração ("Proposta da Administração") e, conseqüentemente, a não declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.4 da Escritura de Emissão, em razão do eventual da não observância do Índice Financeiro referido no item (i) acima, de modo que o Agente Fiduciário se abstenha de declarar o vencimento antecipado das Debêntures; e (ii) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aplicável, celebrem quaisquer aditamentos à Escritura de Emissão, cartas de waiver, atas, termos, notificações e demais instrumentos e documentos que se façam necessários para formalizar e implementar as deliberações a serem tomadas na Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à formalização da renúncia prévia ou perdão temporário prévio (waiver prévio) e da não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, bem como para praticar todos e quaisquer atos relacionados às matérias a serem previstas da Proposta da Administração. **Instruções Gerais:** (a) Material de Apoio: A administração da Companhia disponibilizará aos Debenturistas, com antecedência em relação à realização da AGD, a Proposta da Administração, contendo informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia. A Proposta da Administração poderá ser encontrada no website da Companhia (<https://ri.3tentos.com.br/>), no website da CVM ou obtida por meio do Agente Fiduciário. (b) **Representação:** Nos termos do artigo 72, §1º, da Resolução CVM 81, poderão participar da AGD ora convocada os Debenturistas, por si, por seus representantes legais ou procurador, mediante o envio dos seguintes documentos, preferencialmente até o dia 28 de junho de 2026 ("Documentos de Representação"): (i) se pessoa física: documento de identidade com foto e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) se pessoa jurídica: cópia do estatuto social ou contrato social atualizado e documentos comprobatórios da regularidade da representação, bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; e (iii) se fundo de investimento: regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. Os documentos relacionados neste item deverão ser encaminhados pelos Debenturistas à Companhia e ao Agente Fiduciário, de forma digitalizada, por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/485795450>, sendo dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Debenturista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Debenturista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do website acima mencionado. (c) **Participação e Votação:** Os Debenturistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da AGD por qualquer das formas abaixo: **Instrução de Voto:** Os Debenturistas poderão, a partir desta data e, preferencialmente, até o dia 28 de junho de 2026, exercer o direito de voto por meio do preenchimento e envio de Instrução de Voto, conforme modelo disponibilizado na Proposta da Administração e disponível no website da Companhia (<https://ri.3tentos.com.br/>). A Instrução de Voto deverá ser preenchida pelos Debenturistas e encaminhada aos cuidados da Companhia e do Agente Fiduciário por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/485795450>. Para que a Instrução de Voto seja considerada válida, é imprescindível que: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista (se pessoa física ou pessoa jurídica, respectivamente) ou do gestor do fundo (se representante de fundo de investimentos), além do número do CPF ou do CNPJ e de indicação de telefone endereço de e-mail; (ii) o envio dos Documentos de Representação detalhados no item b) acima; e (iii) a Instrução de Voto esteja devidamente assinada pelo Debenturista ou pelo seu representante legal, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, autorizada a assinatura de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil). **Digitalmente:** Os Debenturistas e seus representantes legais deverão apresentar sua solicitação e cadastrar previamente por meio da Plataforma Digital, preferencialmente até o dia 28 de junho de 2026, com acesso pelo link <https://assembleia.ten.com.br/485795450>. Neste caso, o Debenturista poderá (i) simplesmente participar da AGD, tenha ou não enviado Instrução de Voto; ou (ii) participar e votar na AGD, observando-se que, quanto ao Debenturista que já tenha enviado a Instrução de Voto e que, caso queira, vote na AGD via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas serão desconsideradas. (d) **Esclarecimentos:** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@3tentos.com.br ou do telefone (55) 3372-3700 ou por meio dos canais de contato do Agente Fiduciário.

Santa Bárbara do Sul/RS, 9 de junho de 2026

Luiz Osório Dumoncel - Presidente do Conselho de Administração